



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Aviso

Concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de dezanove vagas na categoria de Técnico de Informática, Grau 3, Nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Nos termos do artigo 28.º, do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 01 de setembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso no placard de informação existente nas instalações da Direção Regional de Informática, e na página eletrônica da Secretaria Regional das Finanças, o concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de **21 vagas de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1** da carreira não revista de Técnico de Informática para o mapa de pessoal da Direção Regional de Informática – Secretaria Regional das Finanças.
2. O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à referida Lei, com as necessárias adaptações aos procedimentos concursais no âmbito das carreiras não revistas, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2002/M, de 31 de janeiro, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a LTFP, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo (CPA), alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.
3. **Prazo de validade** – O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares supramencionados, caducando com o respetivo provimento.



ASX



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

4. **Condições de candidatura** – Apenas poderão candidatar-se os Técnicos de Informática de Grau 1, pertencentes ao mapa de pessoal do serviço referido no ponto 1 do presente aviso, com pelo menos quatro anos de serviço na categoria, classificados de Muito Bom (Relevante) ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Adequado), e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5. **Conteúdo funcional** – Ao Técnico de Informática compete, genericamente, desempenhar funções tanto nas áreas de infra-estruturas tecnológicas como também na de engenharia de software, conforme descritas no artigo 3.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, nas áreas funcionais previstas na Portaria n.º 728/2020, de 9 de novembro, alterada pela Portaria n.º 3/2022, de 9 de novembro.
6. **Local de trabalho** - O local de trabalho será Secretaria Regional das Finanças - Direção Regional de Informática, sito à Azinhaga do Poço Barral, n.º 23, Edifício Funchal Business Center, piso 1, 9000-638 Funchal.
7. **Remuneração** – A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, para a categoria de técnico de informática, Grau 2, nível 1 da categoria, constante do mapa II anexo ao referido diploma, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória do nível corresponda o índice superior mais aproximado, a que o trabalhador já vier auferindo, sendo as respetivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os trabalhadores da Administração Pública.
8. **Formalização de candidatura:**
 - 8.1. **Forma, prazo e local de apresentação** - as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1. e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido à Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e acompanhado dos documentos referidos no ponto 8.3, podendo ser entregues pessoalmente, nas instalações do Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, à Avenida Arriaga, no Funchal, 3.º Andar, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetida por



ASR



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, até ao termo do prazo referido no ponto 1. deste Aviso.

8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a cujo mapa de pessoal pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
- d) Identificação do concurso a que se candidata (vide o ponto 1. deste Aviso);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho

8.3. O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo mapa de pessoal o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na atual categoria e na carreira para efeitos de promoção, a antiguidade na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
- c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, ações de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.



ASR



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 8.4. Relativamente aos candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direção Regional de Informática, a declaração a que se refere a alínea b) do ponto 8.3 será emitida pela Direção de Serviços Integrados de Apoio e de Coordenação, a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o ponto 8.1.
- 8.5. Nos termos do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o júri pode solicitar aos candidatos outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.
9. **Publicitação dos resultados** — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e no Código do Procedimento Administrativo.
10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
11. **Os métodos de seleção** a aplicar nos termos do disposto do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o previsto nos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão os seguintes:
- 11.1. **Prova Oral de Conhecimentos Específicos** – A prova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 162, II Série, de 27 de agosto de 2002:
- Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional;
 - Orgânica/estrutura do respetivo serviço;
 - Noções gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;
 - Ciclo de Vida de um projeto;
 - Técnicas e Metodologia de Análise;



AW



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Metodologias e Linguagens de programação;
- Implementação e gestão de sistemas de gestão de conteúdos (CMS);
- Sistemas Gestores de Bases de Dados;
- Qualidade na produção de Software;
- Ferramentas de Rápido Desenvolvimento;
- Manutenção, administração e suporte a Sistemas Operativos;
- Comunicações de voz e dados;
- Virtualização;
- Noções, conceitos e boas práticas de segurança de informação;
- Administração de Redes e Sistemas;
- Metodologias e boas práticas na prestação de serviços de suporte ao utilizador.

11.2. A documentação relativa aos pontos Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional, orgânica/estrutura do respetivo serviço e noções gerais sobre a carreira de Técnico de Informática constante do programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direção Regional de Informática, sita a Azinhaga do Poço Barral, n.º 23, Edifício Funchal Business Center, piso 1, 9000-638 Funchal, durante as horas de expediente.

11.3. **Avaliação Curricular** – Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, (H.A.B.) onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional (F.P.), em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional (E.P.), em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza, duração e classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

11.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

11.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de seleção utilizados são os seguintes:



Ass.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4
- Avaliação Curricular - 2

11.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de seleção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da ata de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respetivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F = [(4POCE)+(2AC)] \div 6$$

12. O candidato, cujo processo não esteja instruído nos termos deste aviso, será excluído da admissão ao concurso.
13. Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
14. Em caso de igualdade de valorização entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
15. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direção Regional de Informática, sita a Azinhaga do Poço Barral, n.º 23, Edifício Funchal Business Center, piso 1, 9000-638 Funchal.
16. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Dr^a Andreia Dorita de Freitas Rosa Collard, Diretora Regional de Informática.

Vogais Efetivos:

Eng^a Ana Cristina Paquete Rodrigues Freitas Paquete Carvalho, Especialista de Informática, Grau 3, Nível 2, da Direção Regional de Informática;

Dr. Luís Miguel Pereira Marques, Diretor de Serviços de Serviços Integrados de Apoio e de Coordenação, da Direção Regional de Informática;



Arr



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Vogais Suplentes:

Eng. Júlio Martin Quintal Batista, Especialista de Informática Grau 3 nível 2 de Direção Regional de Informática;

Sr. António da Luz Nunes de Castro, Chefe de Núcleo de Apoio ao Utilizador, da Direção Regional de Informática.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo.

Secretaria Regional das Finanças, 05 de setembro de 2022

A Chefe de Gabinete da Secretaria Regional das Finanças,



(Ana Soares de Freitas)



